

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.000.661-7/2002, de interesse de TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento, remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 07, 08, 09 e 10, situados à Rua 52, Quadra B-10, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08/09/10, e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 07, 08, 09 e 10 no Lote 07/08/09/10)

LOTE - 07/08/09/10	ÁREA	2.100,00m²
Frente para a Rua 52		60,00m
Fundo dividindo com os lotes 23, 24, 25 e 26		60,00m
Lado direito dividindo com o Lote 06		35,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 11		35,00m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 07/08/09/10 e Área Pública Municipal-APM)

LOTE - 07/08/09/10	ÁREA	1.920,00m²
Frente para a Área Pública Municipal (APM)		60,00m
Fundo dividindo com os lotes 23, 24, 25 e 26		60,00m
Lado direito dividindo com o Lote 06		32,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 11		32,00m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (APM)	ÁREA	180,00m²
Frente para a Rua 52		60,00m
Fundo dividindo com o Lote 07/08/09/10		60,00m
Lado direito dividindo com o Lote 06		03,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 11		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal